


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Ao primeiro dia de novembro de dois mil e treze, às 9 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, realizou-se a **218ª** (ducentésima décima oitava) reunião ordinária, correspondente ao mês de outubro de 2013, do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Abastecimento – Confis/Conab. A Conab é uma Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros **Gustavo Pereira da Silva Filho**, Presidente do Conselho Fiscal, e **Pedro Roberto Rocha**, ambos representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa e a Conselheira **Maria dos Remédios Vilar Teixeira**, representante do Ministério da Fazenda - MF. Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta: **1. Examinar as atas das reuniões da Diretoria Colegiada, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários. 1.1. Ata da 1.102ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.** Item 1.1 – Voto Presi nº 023. O Confis solicita que seja encaminhado, para conhecimento do Colegiado, após aprovação do Conselho de Administração, todas as alterações ocorridas do Regimento Interno da empresa. **1.2. Ata da 1.103ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.** Item 2.j - O Confis solicita à Diafi esclarecer as motivações da rescisão do contrato com a Empresa Engek Engenharia Ltda – EPP e o encaminhamento do respectivo posicionamento da Cojur sobre o assunto. **1.3. Ata da 1.104ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.** Item 1.4 – Voto Presi nº 026/2013. Com relação à aprovação do plano de investimento da Conab, como é de competência do Confis opinar, após aprovação do Conselho de Administração, este Colegiado solicita o envio do Plano de Investimentos atualizado para apreciação. **1.4. Ata da 1.105ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.** Item 1.2 - O Cofins solicita à Presidência cópias das reclamações dos empregados em relação aos gestores da SUREG/RR. Item 2.1 - O Cofins solicita à Diafi que informe se foi levado ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça as informações referentes às decisões judiciais trabalhistas recorrentes e de grande vulto em desfavor da CONAB. Item 3.1 - O Cofins solicita à Dirab cópia do documento sobre as questões relacionadas aos fretes. Item 4.1.1 - Voto Diafi nº 082/2013. Processo nº 21200.1040/2013-15 - O Cofins solicita à Diafi cópia do parecer da Cojur referente à ratificação da dispensa de licitação. 4.1.3 – Voto Dirab nº 043/2013 - Processo nº 21200.001319/2012-45. O Cofins solicita à Dirab cópia do parecer da Cojur referente ao contrato de renovação de prestação de serviços entre a Conab e a Bolsa de Cereais e/ou Mercadorias. **1.5. Ata da 230ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada** – Item 3 - Voto Dipai nº 025/2013 - Processo 21200.002483/2012-43 - O Cofins solicita à Dipai cópia do parecer da Cojur referente ao Contrato firmado com o Serpro para prestação de serviços. **1.6. Ata da 231ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada** - O Cofins registra que não há pontos relevantes a serem destacados. **2. Examinar as atas do Conselho de Administração, destacando os assuntos mais relevantes, com comentários.** 2.1 Ata da 241ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Item 1.a. O Confis solicita ao Senhor Presidente da Empresa que lhe sejam enviadas informações sobre a decisão que a Diretoria Colegiada tomará em relação à contratação de único prestador de serviços advocatícios, em nível nacional, sem prejuízo do disposto no item 10.3.2 desta ata. Item 5.2 - O Confis reitera à Audin a necessidade de receber para análise e acompanhamento informações sobre as negociações em andamento para quitação de passivo trabalhista. **3. Examinar os processos licitatórios e contratações da empresa, especialmente os relacionados aos Art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.** 3.1 CI SUPAD nº 406, de 2/09/2013 e CI SUPAD nº 448, de 01/10/2013 – O Confis solicita cópia do Parecer COJUR/GEMAD AA nº 685/2013 que embasou a contratação da Empresa Principal Indústria, Comércio e Serviços Gerais Ltda, por dispensa de licitação. 3.2 CI SUPAD nº 448, de 01 de outubro de 2013 – O Confis solicita cópia do Parecer COJUR/GEMAD nº 514/2013 e Parecer COJUR/GEMAD RA nº 640/2013 que embasou a contratação da empresa IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda, por inexigibilidade de licitação. **4. Verificar se a Companhia vem cumprindo as determinações constantes do § 2º do Art. 3º (endividamento) e 4º (Relatório Anual da Administração, Estatuto Social e Demonstrações Contábeis) do Decreto nº 3.735/2001.** 4.1. CI Suofi/Gepro nº 2 057 de 03/10/2013 – Posição de endividamento da Empresa 31/08/2013. O Confis solicita à SUOFI comunicar ao Colegiado se a posição foi encaminhada ao DEST de modo a registrar o atendimento do art. 3º do Decreto nº 3.735/2001. **5. Exame dos Relatórios da Administração.** 5.1 CI SUORG nº 048 de 10/09/2013. Relatórios Sintéticos das Atividades do mês de julho de 2013. O Confis



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

verificou um aumento significativo na adesão de criadores e de agroindústrias de pequeno porte ao Programa de Vendas em Balcão e registra o decréscimo do resultado consolidado comparado com o mesmo período de 2012. Deve ser destacado o baixo nível de investimentos, sendo recomendável que a Empresa efetue ações para acelerar a Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns, haja vista a estimativa de aumento da produção de grãos. **5.2** – CI Diafi nº 2.059, de 03 de outubro de 2013 – Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 2013, posição de agosto de 2013 - O Confis reitera à Diafi esclarecimentos sobre a baixa execução ou inexecução registrada em agosto nos seguintes casos: Recuperação e Modernização da Rede Própria de Armazéns, Estudo das Perdas Quantitativas e Qualitativas no Pós-colheita, Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial, Etanol, Capacitação de Produtores. Da mesma forma, este Colegiado solicita informar, no próximo relatório, a posição atualizada da execução e que providências foram tomadas para acelerar o desenvolvimento destas ações. **6. Acompanhamento de Trabalhos de Auditoria.** **6.1** CI Audin nº 249, de 23/09/2013. O Confis recomenda que a proposta do Manual de Governança e Integridade Corporativa, antes da edição final, seja aberta a consulta interna ampla de forma a motivar a participação do quadro de empregados e dar consistência e legitimidade ao documento. Este Conselho entende que o manual deve ser mais específico dentro de cada item, com a finalidade de servir como instrumento de trabalho das diversas unidades e instâncias da Empresa. Tomando como exemplo os controles internos (item 2.1.1), devem ser detalhados os instrumentos que são e serão utilizados, em que áreas, metodologia e orientação prática para controle dos processos de trabalho. **6.2** CI AUDIN/GEDOP nº 257, posição em 27/09/2013. **6.2.1** – Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditorias – exercícios de 2009-2013. O Confis registra que em relação à posição de junho foram baixadas as recomendações dos Relatórios nºs 5, 12 e 18 do exercício de 2011 e o de nº 22 de 2010, sendo que para os exercícios de 2013, 2012 e 2009 as recomendações permaneceram inalteradas. O Confis reitera à Audin o acompanhamento incisivo de suas recomendações nos prazos estipulados, utilizando, inclusive, a nova metodologia construída para essa finalidade. **6.2.2** – Relatório de Auditoria Ordinária nº 08/2013. O Confis registra o recebimento do Relatório de Auditoria e Acompanhamento da Gestão nº 8, de 16/09/2013, realizado na Superintendência Regional de Minas Gerais - SUREG/MG, referente à Ação de Auditoria nº 2.1, cuja descrição prevê o exame da gestão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, na modalidade de CPR - Doação, e certificação quanto a regularidade e a efetividade do PAA. De acordo com o relatório, foram constatadas várias impropriedades e pontos de fragilidade que mereceram recomendações à SUREG/MG, à DIPAI, à Corregedoria Geral - Coger e à Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP. O Confis solicita à Audin acompanhar o cumprimento de suas recomendações e informar, oportunamente, a este Conselho. **6.3** CI AUDIN/GEDOP nº 240, de 04/09/2013, posição 03/09/2013. **6.3.1** - Quadros de Acompanhamento das Pendências dos Relatórios de Auditorias- exercício de 2009 – 2013. O Confis reitera junto à Audin a necessidade da estrita observância dos prazos estipulados nas recomendações emitidas em seus Relatórios. **6.3.2** – Relatório de Auditoria Ordinária nº 05/2013 – Há duas situações identificadas pela Audin que já foram verificadas em outros relatórios de auditoria: a) diferenças nos controles de estoque de mercadorias da PGPM, Estoques Estratégico, Mercado de Opções e PAA e b) débitos não ajuizados em tempo hábil, resultando em prescrição de dívidas. O Confis recomenda ao Senhor Presidente articular junto à Diretoria Colegiada proposta de melhoria dos controles de estoques, de forma a evitar tais divergências, o que se constitui em uma condição básica para a movimentação de produtos. Da mesma forma, o Colegiado reforça a necessidade da perícia solicitada pelo Ofício Confis nº 002/2013, conforme item 12.3 desta ata, para identificação dos problemas de prejuízo à Empresa por conta de omissão no dever de executar ações jurídicas oportunas. O Confis solicita à Audin informações, no prazo de três meses, sobre as providências adotadas pela Sureg/PE para apuração de responsabilidades, em atendimento a recomendações expressas no Relatório. **6.3.3** Quadro das Determinações /Recomendações do TCU - 1º semestre de 2013 - O Confis registra o recebimento do quadro e recomenda à Audin manter este Conselho informado sobre o cumprimento das recomendações e determinações do TCU. **6.4** – CI Audin nº 284, de 15 de outubro de 2013 – A Audin encaminha cópia de correspondência dirigida à Superintendência de Controladoria e Riscos da Conab pela qual informa a existência de risco de perda pela Empresa do terreno onde se encontra o Silo Bufallo, avaliado em R\$ 180 milhões, por meio de leilão judicial, como consequência de possível não pagamento de ação trabalhista no valor de R\$ 681.582,40. O Confis, em contato com a Diafi e com o Senhor Presidente, constatou que todas as providências para o pagamento



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

oportuno do débito trabalhista em questão foram tomadas, evitando a possibilidade de risco ao patrimônio da Conab. **7. Acompanhamento das Demonstrações Contábeis e Situação Financeira da Companhia. Analisar os demonstrativos contábeis e financeiros mensais.** 7.1. CI Sucon nº 746, de 22/08/2013 - Demonstrações contábeis relativas ao mês de agosto/2013. O Conselho Fiscal, após examinar as Demonstrações Contábeis, verificou que as Receitas Líquidas de Vendas e Serviços apresentaram decréscimo de 75%, alcançando R\$ 46 milhões, valor inferior aos R\$ 180 milhões obtidos no mês anterior. Tal decréscimo decorreu da redução verificada na receita de venda de estoques reguladores, que passou de R\$ 175 milhões em julho para R\$ 18 milhões em agosto. O Custo Líquido das Vendas e Serviços apurado no mês foi de R\$ 81 milhões, que, compensado por uma equalização negativa de R\$ 9 milhões, resultou em um Prejuízo Bruto Operacional de R\$ 35 milhões. As Despesas Operacionais apresentaram um crescimento de 7%, que se justifica, principalmente, pelo aumento nas Despesas de Pessoal, que variaram de R\$ 46 milhões para R\$ 53 milhões, de julho para agosto. As Receitas Operacionais Diversas, apesar do crescimento de 87% em relação ao mês anterior, chegaram, em agosto, a um Resultado Operacional negativo de R\$ 5 milhões. Este resultado, adicionado a Outros Resultados de (R\$ 15) mil contribuiu para um Prejuízo Líquido de R\$ 5 milhões. No acumulado do ano, a empresa apresenta Prejuízo Líquido de R\$ 2 milhões, enquanto que, no mesmo período do ano anterior, o resultado foi um Prejuízo Líquido de R\$ 3 milhões. 7.2 CI SUOFI nº 2060 de 03/10/2013 - O Confis registra o recebimento dos ofícios Conab nºs 194, de 29/04/2013, 145, de 23/05/2013, 337, de 16/08/2013, 359, de 29/08/2013, 382, de 12/09/2013 e 386, de 12/09/2013, encaminhados ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e ao Senhor Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SE/Mapa, todos versando sobre as necessidades orçamentárias da CONAB decorrentes das restrições impostas pelo governo federal através do contingenciamento do orçamento e solicitando ações para a liberação dos limites orçamentários. O Confis solicita à Suofi que encaminhe ao conhecimento do Conselho cópias das respostas que forem oferecidas pelo Mapa aos referidos ofícios. **8. Examinar a evolução dos Créditos a Receber, em atraso.** 8.1. CI Suofi/Gecob nº 2058, de 03/10/2013 - Relatórios Gerenciais de Cobrança, posição em 31/08/2013 - O Confis solicita os seguintes esclarecimentos à Suofi sobre a composição do endividamento: **a)** razões da participação em 72% dos desvios de mercadoria e perdas em armazenagem no total das cobranças; **b)** informações sobre as providências da Empresa para sanar tais situações; **c)** distribuição dos episódios no tempo (últimos três anos e mensal em 2013), **d)** outras informações e análises que sirvam para conceder transparência à composição e ações de cobrança. **9. Acompanhamento da Regularidade Fiscal.** 9.1 CI Sucon nº 887, de 30/09/2013 - **9.1.1** Adimplência no Cadastro de Créditos Não Quitados do Poder Público Federal (Cadin). Situação regular, conforme consulta realizada pela Sucon no dia 31 de outubro de 2011. **9.1.2** Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, Dívida Ativa da União e INSS. Situação regular. Recebidas duas certidões conjuntas positivas, com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, válidas até 04/02/2014 e 23/03/2014, respectivamente. Recebida, também, certidão positiva, com efeitos de negativa, de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 08/02/2014. **9.1.3** Certificado de Regularidade junto ao FGTS - CRF. Recebida a certidão de regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal, válida até 09/10/2013. O Conselho solicita atualização. **9.1.4** Adimplência quanto a tributos Estaduais e Municipais - Situação regular. Recebida a certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, válida até 03/12/2013. **10. Atendimento a solicitações do Colegiado.** 10.1 CI nº 257, de 27/09/2013 - **a)** Cópias das fls 1309/1317 do Processo nº 21217.109/2010-66, com o despacho Audin/Gedop, em atenção à solicitação contida no subitem 1.5 da Ata Confis nº 214, de 10/07/2013. Solicitação atendida. Foi solicitado que a Audin avaliasse a dispensa de licitação para a contratação de empresa armada em serviço de vigilância ostensiva nas Unidades Armazenadoras do ES (Camburi e Colatina). Segundo a Audin, sobre a referida contratação (empresa Plantão Serviços de Vigilância): "não há indícios de que sua contratação tenha sido efetuada à revelia do art 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93". Entretanto, ocorreu um vício formal uma vez que a Sureg/ES contratou sem autorização da Diretoria Colegiada e, posteriormente, ratificou a contratação, mas não convalidou a dispensa de licitação. Diante desta constatação, a Audin sugeriu que o Diretor da Diafi encaminhasse, para deliberação da Diretoria Colegiada, proposta de convalidação do ato de contratação (vício formal) da



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

empresa. Além disso, foi dado conhecimento do fato a este Confis e a Corregedoria Geral. O Confis referenda as avaliações e sugestões da Audin firmadas no processo e solicita que as providências adotadas pela Diafi e Coger sejam informadas, oportunamente, a este Colegiado. **b)** Cópia das CI 's Circulares Audin nºs 256 e 258, ambas de 27/09/2013, em atenção ao item 6 da Ata do Confis nº 216 de 30/8/2013. Atendimento Parcial. Dentre as solicitações do referido item encontra-se: "O Confis solicita à Audin providências mais incisivas quanto ao atendimento de suas recomendações nos prazos estipulados e apresentação de informação oportuna a este Conselho sobre a evolução do assunto". Nesse sentido, a Audin emitiu Comunicação Interna Circular, solicitando ao Conselho de Administração da Conab, providências internas para que as pendências dos relatórios de Auditoria e de outros órgãos de controle sejam sanadas prioritariamente nas SUREGs e Matriz. O Confis solicita à Audin que informe, regularmente, a este Conselho o estágio de atendimento e cumprimento às recomendações e determinações dos órgãos de controle e da própria Audin. **10.2.** CI AUDIN/GEDOP nº 240, de 04/09/2013 - CI Genop nº 001 em atenção ao subitem "e" do item 6.1 da Ata Confis nº 214 de 10/07/2013 que solicitou informações sobre os retornos obtidos como desdobramentos do contido na Nota Técnica Audin nº 20/2012 que tratou do PEP. Solicitação atendida. **10.3** - Cópia do Ofício Audin nº 050/2013 em atenção a solicitação contida no item 11 da Ata Confis nº 216 de 30/08/2013 que solicitou confirmação do encaminhamento de correspondência ao Assessor Especial de Controle Interno do Mapa. Solicitação atendida. **10.4** Processo nº 21200.002206/2013-11 – Em atenção à Ata Confis nº 203, de 27/07/2012, item 1.4 sobre os critérios utilizados na Alienação de Imóveis ao Governo do Estado de Pernambuco. **10.4.1** Alienação de imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco. O Confis, após análise do processo, recomenda ao Senhor Presidente submeter os autos ao exame da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CONJUR/MAPA para definir a viabilidade de uma ação jurídica imediata de forma a proteger os direitos da Empresa sobre o bem ou, se possível, a garantia de alienação em linha com os dispositivos legais que regem a transferência da propriedade de um bem público e, mais ainda, asseguram a preservação do interesse e do patrimônio públicos. Na mesma consulta, este Colegiado recomenda ao Senhor Presidente arguir a CONJUR/MAPA sobre a existência de indícios suficientes que aconselhem a adoção de providências para a instauração de sindicância com o objetivo de avaliar possíveis restrições aos interesses da empresa e ao patrimônio público, além de apurar responsabilidades das autoridades envolvidas ou que se omitiram na condução do assunto da alienação de bem patrimonial, conduzindo os trabalhos para elucidar questões que não estão suficientemente esclarecidas, tais como: **a)** por que a Cojur não foi envolvida no acompanhamento administrativo e judicial do processo? **b)** Se há regras estabelecidas para alienação porque não foram seguidas? **c)** Se a REDIR aprovou a venda por R\$ 6,5 milhões (item 4 da 1038ª reunião) como se assume compromisso admitindo a possibilidade de um valor menor? **d)** Se, em 30 de maio, se firmou a orientação de que iam ser ouvidas as respectivas áreas jurídicas, onde estão os posicionamentos respectivos? **e)** Como alienar um bem sem assegurar um preço justo e único? **f)** Por que não foi assinado um contrato oportunamente, um pouco mais adiante? **g)** Qual o legítimo proprietário do terreno onde estava a construção demolida, uma vez que ora se diz que é do Estado, ora da União? **h)** Como se pode autorizar a imissão de posse sem uma alienação nos moldes regulamentares? **i)** Quem assinou o documento de venda (petição?) e de imissão na posse do bem tinha competência formal, regimental e regulamentar para tanto? **j)** Por que a cessão do imóvel foi transformada em processo de venda? **k)** Por que a Cojur, instada pela Audin a manifestar-se, eximiu-se de firmar um entendimento sobre a matéria? **10.4.2** Contratação de um único prestador de serviços advocatícios. Com base no contido no Processo nº 2206/2013, fls 07 a 212, o Confis solicita ao Senhor Presidente da Empresa as justificativas, parecer jurídico e análises que levaram a iniciar o processo de contratação de agente único de prestação de serviços jurídicos terceirizados. **10.4.3** Auditoria de acompanhamento da gestão no âmbito da área jurídica da Empresa. Este Colegiado referenda as iniciativas para a implementação de procedimentos desta auditoria operacional e sugere à Audin que promova uma articulação com procedimentos de mesma natureza que deverão ser, possivelmente, adotados pela perícia a ser realizada sobre o endividamento da Empresa por solicitação do Confis através do Ofício CONFIS nº 002, de 08 de outubro de 2013. **10.5** CI nº 165 de 02/09/2013. Solicitação Atendida. Trata de resposta ao item 3 da Ata nº 216 de 30/08/2012, em que foi solicitada cópia do Parecer Cojur/Gemad nº AA 543/2013, do Despacho Cojur nº 601/2013 e da Nota Técnica Cojur/Gemad AA nº 056/2013, relativos aos contratos com a Agência Estado, a Editora Revista dos Tribunais e a Malinski Informática Ltda – EPP. Do Parecer Cojur/Gemad nº AA 543/2013, a Procuradoria concluiu que a assinatura do Contrato Administrativo nº 012/2013 fica



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

condicionado a nova checagem das certidões de regularidade da futura contratada, com a devida análise da validade de todas as certidões. Sobre o Despacho Cojur nº 601/2013, releva destacar que foi concluído que "não apresenta impropriedade jurídica que impeça sua regular produção de efeitos". Quanto à Nota Técnica Cojur/Gemad AA nº 056/2013, foi concluído que não há óbice jurídico à chancela do Contrato nº 022/2013, ficando, porém, a contratação condicionada à regularização pela área técnica da justificativa do preço e de apresentação de novo Projeto Básico. O Confis, adicionalmente, solicita à Audin : **a)** no caso da empresa Malinski (Nota Técnica Cojur/Gemad AA 056/2013), verificar se a documentação apresentada pela contratada para comprovar a exclusividade é plenamente satisfatória do ponto de vista da legislação e das normas em vigor, em especial quanto ao inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93. Da mesma forma, verificar se a justificativa do preço praticado foi incorporada ao processo, se foi aprovada pela autoridade competente e se guarda consistência com a legislação, em especial com o que determinou a Cojur no item 5 da Nota Técnica em questão; **b)** no caso da Revista dos Tribunais (Despacho Cojur nº 601/2013): verificar se está comprovada no processo ser inexigível a licitação, uma vez caracterizada a inviabilidade de competição. **11. Solicitações do Confis. 11.1** Por meio do Ofício Confis nº 001, de 03 de outubro de 2013, foi solicitado ao Senhor Presidente da Empresa providências junto às diversas áreas da Conab para atendimento aos 179 pedidos de informação formulados por este Conselho e não respondidos no período de 2011 a 2013. **11.2** Por meio do Ofício Confis nº 002, de 08 de outubro de 2013, foi solicitada ao Senhor Presidente a contratação de perícia para o endividamento da Empresa e com a Empresa, especificando linhas de trabalho e estabelecendo o prazo de 30 dias para encaminhar três propostas de contratação de peritos, de acordo com o artigo 163 da Lei nº 6.404/1976. **11.3** O Confis reitera à Audin a necessidade legal e regulamentar de receber para análise e acompanhamento os relatórios sobre a evolução do Plano de Providências relativo às recomendações dos órgãos de controle. **11.4** O Confis registra o recebimento da Carta Diafi nº 343/2013, de 16 de outubro de 2013, através do qual apresenta considerações sobre os termos do Ofício Confis nº 002/2013 que solicitou perícia para análise da situação e da gestão do endividamento da Empresa. Confis deliberou que a referida carta será apresentada ao perito que será contratado, como subsídio ao trabalho a ser desenvolvido. **11.5** O Confis solicita ao Presidente da Empresa a adoção imediata de procedimentos para a contratação de auditoria independente com vistas ao fechamento das demonstrações contábeis deste exercício. Encaminhe-se cópia desta ata à Presidência da Companhia, ao Conselho de Administração e ao Assessor Especial de Controle Interno do Mapa para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ana Dora Ramos de Azevedo, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. A próxima reunião ficou marcada para o dia 29 do mês de novembro de 2013.


GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO
Presidente


PEDRO ROBERTO ROCHA
Conselheiro Titular


MARIA DOS REMÉDIOS VILAR TEIXEIRA
Conselheira Titular


ANA DORA RAMOS DE AZEVEDO
Secretária